

303

Lei nº 1.428, de 06 de maio de 1.983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de
Piedade receber em doação trecho
da estrada de rodagem SP-115/79 .**

**ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado
de São Paulo, e t e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Departa-
mento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,
por doação e mediante instrumento público competente, o trecho en-
tre as estações 1.117 e 2 a estação 1.176+16 e estação zero+1000 à
estação 1070 de acesso à cidade de Piedade SP-115/79 com extensão
de 2.582,04 m e área de 129.120m².**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, cor-
rerão através dos recursos próprios constantes do orga-
nismo do Município, ficando desde já o Sr. Chefe do Executivo Muni-
cipal, autorizado a proceder os reajustes das dotações insuficien-
tes bem como a abrir crédito especial para cobertura das despesas.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP, 06 de maio de 1983.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGÊNIO FALCO DA PAIXÃO

D. G. da Administração.